



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 153/90
DE 20 DE JUNHO DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANA-
RANA.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de
Canarana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canarana MT, APE
Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Canarana
MT, fundada em 29 de novembro de 1989, por prazo indeterminado,
tendo como finalidade reabilitar o excepcional a nível mental, so-
cial, emocional perante a sociedade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 20
de junho de 1990.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal